DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Prorrogações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.421/2019

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS POR MOTIVOS DE DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de procedimentos necessários à justificação de faltas dos servidores públicos, por motivos de doenças,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos interesses públicos decorrentes e, finalmente, que é da competência da Administração Pública a regulamentação de seus atos e procedimentos.

DECRETO:

Art. 1º Para justificação das faltas por motivo de doença, o servidor público deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas cotando da data e hora da emissão, o protocolo do correspondente atestado médico junto à repartição competente.

§1º. Caso o atestado médico indique apenas o dia de emissão, este deverá ser protocolado junto ao Departamento Pessoal até as 17h00 horas do dia subsequente.

§2º. Caso o prazo de entrega finde em dias em que não haja expediente nas repartições públicas Municipais o prazo vencerá no dia útil subsequente.

§3º. Estando o servidor impedido por motivo de saúde ou qualquer outro que justifique a falta, de apresentar o atestado nos prazos determinados, poderá o mesmo ser encaminhado por pessoa por ele designada.

§4º. Existindo motivo grave, urgente e relevante que impeça o servidor de apresentar o atestado nos prazos fixados, o mesmo poderá ser entregue em momento posterior ficando todavia seu acolhimento condicionado à comprovação de plano da situação de gravidade, urgência e relevância que o impediu do protocolo tempestivo, o que será decidido a critério do responsável pelo acolhimento do pedido.

Art. 2º Para os atestados destinados à justificação de faltas será obrigatória a realização de perícia com o Médico do Trabalho desginado pelo Poder Público.

Parágrafo Único - A perícia de que trata o caput deverá ser realizada por agendamento de local e data designados no ato do protocolo do atestado, salvo grave impedimento devidamente justificado, podendo ser realizada no local onde se encontre o servidor nesses casos.

Art. 3º No caso de atestado emitido por profissional médico que não seja da rede municipal de saúde, a justificativa da (s) falta (s) fica (m) condicionado (s) à apresentação, de laudo pericial, ou ainda:

I – laudo clínico;

II – receita de medicamentos;

III – exames complementares;

IV - avaliações ou perícias complementares do (a) Médico (a) do (a) do trabalho a seu critério.

§ 1°- Caso o servidor apresente mais de dois atestados no mês será automaticamente encaminhado para avaliação pela junta médica do município para justificação da falta.

§ 2° - Aplicam-se as mesmas regras deste Decreto para justificação de faltas por motivo odontológico, fisioterápico, nutricional e psicológo, desde que cumpridas as exigências previstas no artigo 3.º deste Decreto.

Art. 4º A documentação de que trata o presente Decreto deverá ser apresentada no seu original, não sendo permitidos, sob qualquer hipótese, quaisquer outros meios de apresentação como fotocópia ou fac-símile.

Art. 5º O não cumprimento das determinações previstas neste Decreto, ensejará o indeferimento da justificação da (s) falta (s).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 6º O atestado ou declaração de acompanhamento de pais, mães, pessoas maiores de sessenta anos e filhos menores de dezoito anos ou maiores de dezoito anos, mas incapazes (portadores de necessidades especiais), deverão indicar expressamente o nome do parente acompanhado pelo servidor e, ainda, deverá cumprir as exigências do artigo 3.º, e demais regras previstas neste Decreto.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.178, de 07 de julho de 2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO N.º 1.412, de 01 de abril de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO N.º 1.413, de 01 de abril de 2019.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, nas respectivas datas acima mencionadas.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Portarias

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 201, de 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre atribuição de cargo junto a Escola Municipal R. “Recanto das Palmeiras” e dá outras providências.

PORTARIA N.º 202, de 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre atribuição de cargo junto a Escola Municipal R. “Abelhinha” e dá outras providências.

PORTARIA N.º 203, de 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre atribuição de cargo junto a Escola Municipal “Jardim Flamboyant” e dá outras providências.

PORTARIA N.º 204, de 25 de abril de 2019.

Concede Licença Prêmio à servidora pública Sra. FÁTIMA MARIA PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 205, de 25 de abril de 2019.

Concede Licença Prêmio à servidora pública Sra. ROSANGELA BENEDITA ZORZETTO RAMOS e dá outras providências.

PORTARIA N.º 206, de 25 de abril de 2019.

Concede Licença Sem Remuneração ao servidor público Sr. DAVIDSON DANIELE PEREIRA TEIXEIRA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 207, de 25 de abril de 2019.

Adjudica a efetivação e estabilidade à servidora pública municipal do quadro de provimento efetivo - Sra. ROSANA DE SOUZA BRITO DA SILVA e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 208, de 25 de abril de 2019.

Adjudica a efetivação e estabilidade à servidora pública municipal do quadro de provimento efetivo - Sra. GRAZIELA APARECIDA DAS DORES e dá outras providências.

PORTARIA N.º 209, de 26 de abril de 2019.

Concede Licença Sem Remuneração ao servidor público Sr. SILVIO ELEI CAPOSSE e dá outras providências.

PORTARIA N.º 210, de 26 de abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor Sr. FELIPE MARTINS FERNANDES e dá outras providências.

PORTARIA N.º 211, de 26 de abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração em razão de concessão de benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição, do Sr. RUBENS DOS SANTOS SOARES e dá outras providências.

PORTARIA N.º 213, de 30 de abril de 2019.

Concede Licença Prêmio ao servidor público Sr. SÉZAR FARANI MAGALDI NETO e dá outras providências.

PORTARIA N.º 214, de 30 de abril de 2019.

Concede Licença Prêmio ao servidor público Sr. JUCELINO CORREIA DA SILVA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 215, de 30 de abril de 2019.

Concede Licença Prêmio ao servidor público Sr. NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 216, de 03 de maio de 2019.

Concede Licença Prêmio ao servidor público Sr. MARCELO LEANDRO DE SOUZA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 217, de 03 de maio de 2019.

Concede Licença Prêmio à servidora pública Sra. MARALI APARECIDA ROCHA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 218, de 06 de maio de 2019.

Concede Licença Prêmio à servidora pública Sra. MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 219, de 06 de maio de 2019.

Concede Licença Prêmio à servidora pública Sra. THAIS RODRIGUES GERALDI e dá outras providências.

PORTARIA N.º 220, de 07 de maio de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) Sr.(a) JOSÉ WILSON DE CARVALHO JÚNIOR e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra nas respectivas datas acima mencionadas.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do contrato Contrato nº 007/2014 Dispensa de Licitação nº 001/2014 - Contratante Município de Holambra Contratada Silvia Regina Patrícia Sartorelli Vasn Rooijen - Objeto Locação de imóvel designado por "5E" desembrada do lote 05, da Seção "C", com área de 56.100,00m², com a finalidade de atender Projeto de Educação Ambiental e ainda atendimento de termo de cooperação para credenciamento da Faculdade Das Flores no Município de Holambra - Período da contratação: 12 (doze) meses Valor global R$ 132.000,00 - Modalidade Dispensa de Licitação Assinatura em 01/03/2019. Holambra, 10 de maio de 2019.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Extrato do EDITAL do Pregão Presencial nº 011/2019 (1ª Republicação)

Edital – 011/2019 – Modalidade – Pregão Presencial – Registro de Preços para o fornecimento parcelado de de Gás Medicinal e Locação de Cilindros, Concentradores e CPAP, período de consumo de 12 (doze) meses– Data do encerramento – 28/05/2019 às 9h – Data da Abertura – 28/05/2019, às 9:30 h – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site www.holambra.sp.gov.br – Informações: telefone (19) 3802.8000, ramais 8008/8030.

Renata Simões de Sá

Pregoeira

Prorrogações

3º Termo de prorrogação contratual da Carta Convite n° 010/2016 - Contrato – 012/2016 – Contratante - Município de Holambra – Contratada – ASSIST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto – Serviços de manutenção de software do gerenciamento dp cartão cidadão – Fica mantido preço atual e as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 012/2016 – Assinatura – 27/04/2019 - Modalidade – Carta Convite –

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal